

PARECER Nº 0545/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 25/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Feirante, propondo que a data comemorativa ocorra no dia 25 de agosto de cada ano. O projeto, de acordo com a justificativa do autor, tem por finalidade homenagear o profissional feirante que atua nas feiras livres da cidade, sendo a data de 25 de agosto referente ao Ato do Prefeito Dr. Washington Luiz Pereira de Souza que, no ano de 1914, regulamentou as feiras livres existentes desde os primórdios da Vila de São Paulo, em 1554, no formato de tabuleiros de verduras na rua. A cidade possui atualmente 857 feiras livres, 16.305 barracas e por volta de 12.000 feirantes.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/05/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD)

Eliseu Gabriel - (PSB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS) – Relator

Toninho Vespoli - (PSOL)